



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Projeto de Lei nº 049/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-785.000,00** (setecentos e oitenta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 001 – GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 14.000,00

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal

31.90.03.00.00.00 – Pensões – Pessoal Civil

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 19.000,00

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 43.000,00

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Proj./Ativ.: 2.014 – Manutenção da Agricultura e Pecuária

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.000,00

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.303 – Saúde 15% R\$ 204.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.303 – Saúde 15% R\$ 21.000,00

Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.303 – Saúde 15% R\$ 3.000,00

Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.303 – Saúde 15% R\$ 107.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.303 – Saúde 15% R\$ 62.000,00

Proj./Ativ.: 2.047 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.494 – Custeio SUS R\$ 49.000,00

Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.494 – Custeio SUS R\$ 2.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Mun Euclides Barbosa

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 124.000,00

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 10.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 24.000,00

Proj./Ativ.: 2.076 – Manutenção do Fundeb 60%

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.101 – Fundeb 60% R\$ 5.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.101 – Fundeb 60% R\$ 43.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.099 – Manutenção da Assistência Social

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal

31.90.01.00.00.00 – Aposentadorias – Pessoal Civil

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 363.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 155.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.303 – Saúde 15% R\$ 100.000,00

Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.303 – Saúde 15% R\$ 26.000,00

Proj./Ativ.: 2.047 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.494 – Custeio SUS R\$ 5.500,00

Proj./Ativ.: 2.049 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.494 – Custeio SUS R\$ 29.500,00

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.494 – Custeio SUS R\$ 1.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.494 – Custeio SUS R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Proj./Ativ.: 2.053 – Manutenção da Vigilância em Saúde

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.494 – Custeio SUS R\$ 12.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção do Fundeb 40%

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.102 – Fundeb 40% R\$ 33.000,00

Proj./Ativ.: 2.076 – Manutenção do Fundeb 60%

31.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte: 1.101 – Fundeb 60% R\$ 15.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 6.098 – Manutenção do Conselho Tutelar

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 27 de setembro de 2019.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

Referente ao seguinte Projeto de Lei: ____/2019

Esta abertura de crédito servirá para suplementar as dotações para pagamento do Salário dos Funcionários e Obrigações Patronais.

Utilizaremos o Cancelamento de Dotações que provavelmente não serão utilizadas neste exercício, deixando a execução destes projetos para exercícios seguintes.

Pedimos a especial gentileza em se aprovar o referido Projeto de Lei para o melhor andamento do nosso Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 27 de setembro de 2019.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 049/2019.

REDAÇÃO FINAL

***Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-785.000,00** (setecentos e oitenta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 001 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.:2.004 - Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 14.000,00

UNIDADE - 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.:2.006 - Manutenção da Administração Municipal

31.90.03.00.00.00 - Pensões - Pessoal Civil

Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 19.000,00

31.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 43.000,00

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Proj./Ativ.:2.014 - Manutenção da Agricultura e Pecuária

31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 4.000,00

31.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 1.000,00

31.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 7.000,00

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Proj./Ativ.:2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.303 – Saúde 15%R\$ 204.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.303 – Saúde 15%R\$ 21.000,00

Proj./Ativ.:2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.303 – Saúde 15%R\$ 3.000,00

Proj./Ativ.:2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.303 – Saúde 15%R\$ 107.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.303 – Saúde 15%R\$ 62.000,00

Proj./Ativ.:2.047 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.494 – Custeio SUSR\$ 49.000,00

Proj./Ativ.:2.048 – Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.494 – Custeio SUSR\$ 2.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.:2.072 – Manutenção da Escola Mun Euclides Barbosa

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 124.000,00

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 10.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 24.000,00

Proj./Ativ.:2.076 – Manutenção do Fundeb 60%

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.101 – Fundeb 60%R\$ 5.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.101 – Fundeb 60%R\$ 43.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.:2.099 – Manutenção da Assistência Social



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 38.000,00

31.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 2.000,00

31.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.:2.006 - Manutenção da Administração Municipal

31.90.01.00.00.00 - Aposentadorias - Pessoal Civil

Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 15.000,00

31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 363.000,00

31.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 155.000,00

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.:2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 1.303 - Saúde 15%R\$ 100.000,00

Proj./Ativ.:2.046 - Manutenção do Hospital Municipal

31.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 1.303 - Saúde 15%R\$ 26.000,00

Proj./Ativ.:2.047 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

31.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 1.494 - Custeio SUSR\$ 5.500,00

Proj./Ativ.:2.049 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 1.494 - Custeio SUSR\$ 29.500,00

31.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 1.494 - Custeio SUSR\$ 1.000,00

31.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 1.494 - Custeio SUSR\$ 3.000,00



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Proj./Ativ.:2.053 – Manutenção da Vigilância em Saúde

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.494 – Custeio SUSR\$ 12.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.:2.075 – Manutenção do Fundeb 40%

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.102 – Fundeb 40%R\$ 33.000,00

Proj./Ativ.:2.076 – Manutenção do Fundeb 60%

31.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte: 1.101 – Fundeb 60%R\$ 15.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.:6.098 – Manutenção do Conselho Tutelar

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)R\$ 20.000,00

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 08 de outubro de 2019.


GILSON ROSA PEREIRA
Presidente